



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:13		2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,455	3,866
LOTE:14		1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	3,445	3,740

CLAUSULA SEGUNDA:

Valor reajustado conforme equalização e reequilíbrio financeiro realizado ao contrato 81/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.


CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


VALDIR GERVINSKI
39540014972


TIAGO CUSTINHESI
06844989954
TESTEMUNHA


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:13		2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,455	3,866
LOTE:14		1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	3,445	3,740

CLAUSULA SEGUNDA:

Valor reajustado conforme equalização e reequilíbrio financeiro realizado ao contrato 81/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

VALDIR GERVINSKI
39540014972

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
TESTEMUNHA

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:13		2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,455	3,866
LOTE:14		1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	3,445	3,740

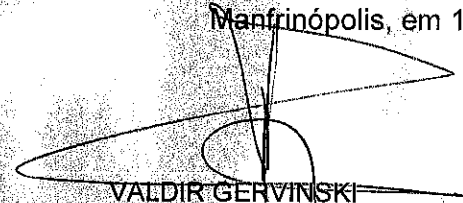
CLAUSULA SEGUNDA:

Valor reajustado conforme equalização e reequilíbrio financeiro realizado ao contrato 81/2017.

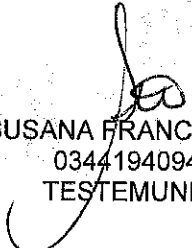
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.


CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


VALDIR GERVINSKI
39540014972


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
TESTEMUNHA


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.118.598/0001-18

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:13		2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,455	3,866
LOTE:14		1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	3,445	3,740

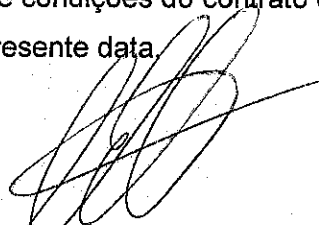
CLAUSULA SEGUNDA:

Valor reajustado conforme equalização e reequilíbrio financeiro realizado ao contrato 81/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 19/10/2018


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1476 Pág.: 8A
Data: 27 / 10 / 2018.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1621 Pág.: 292/293
Data: 29 / 10 / 2018.

Item Descrição Quantidade Valor Unit. Valor Total

23	Armário para remédios	1,000	759,00	759,00
24	Armário para remédios 1	1,000	1016,94	1016,94
25	Armário para remédios 2	1,000	1970,97	1970,97
26	Armário para remédios 1016MM X 272MM X 204MM em MDF textura	1,000	226,51	226,51
27	Fachamento	1,000	1071,29	1071,29
28	PORTA EM MDF	1,000	332,05	332,05
29	Armário para impressora	1,000	1244,24	1244,24
30	Mesa para atendimento 1	1,000	1284,01	1284,01
31	Cozinha com balcão	1,000	1836,04	1836,04
32	Armário multiuso para Farmácia	1,000	290,72	290,72

Salgado Filho, 25 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br
Rua Floriano Francisco Anafar, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Faria da Vitoria e da Sampaio

DESPACHO

Despacho referente ao Pregão Presencial nº 65/2018, para Registro de Preços o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, de telefonia, tela de projeção e drone para uso administrativo das Secretarias Municipais de Salgado Filho.

O pregoeiro desta municipalidade vem por meio deste informar a todos os participantes do pregão Presencial 65/2018, o qual teve sua abertura na data de hoje, às 09h15 min, que por motivos de inabilitação das empresas TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP, ANDREIA MARIA BATTISTI 02528551927, MB CATARINENSE EIRELI - ME e a empresa VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, e considerando que houve manifestação verbal de interposição recurso de todas as empresas sobre a decisão de inabilitação, resultando na suspensão da sessão, concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação das mesmas.

Ficam as demais Interessadas já intimadas, assim desejando, para contrarrazões.

Salgado Filho, 25 de Outubro de 2018.

Rodrigo Dalmagro
Pregoeiro Oficial

Portaria 143/2018 de 25/10/2018
CPF nº 081.024.935-000
Pref. Mun. Salgado Filho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015.
CONTRATO: Nº 119/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: POLIMÉDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 34.489,92 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 26 de outubro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2015.
CONTRATO: Nº 145/2015.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Adriano Telecomunicações Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 26.549,76 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 17 de outubro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barração-PR
CONTRATADA: MARISTELA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTANA - OBJETO: PROFESSOR 20h
VALOR: R\$ 1.350,57 - VIGÊNCIA: 01/10/2018 à 19/12/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018.
CONTRATO: Nº 217/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: JAKYMIU & SILVA LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia, para atender a demanda junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS de Barração/PR.
VALOR: R\$ 79.562,50 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato foram reajustados conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 38/2017.

Item	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:13	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,466	3,866
LOTE:14	1439	Óleo Diesel S50	SHELL	L	3,446	3,740

CLAUSULA SEGUNDA: Valor reajustado conforme equalização e reequilíbrio financeiro realizado ao contrato 81/2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
Manfrinópolis, em 19/10/2018
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 010/2018

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas/ Projetos no Sistema SUASWEB referente ao exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2017, de 28 de Novembro de 2017, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira para os gastos com os recursos IGD-PBF, IGD-SUAS, Serviços/Programas/Projetos no Sistema SUASWEB referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 25 de Outubro de 2018.

Elisabete Caron - Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLOR DA SERRA DO SUL DELIBERAÇÃO Nº 005/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei 556/2013: Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada em 25 de Outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade as alterações no Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2015 - 2024, provenientes das propostas aprovadas na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 10 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 25 de Outubro de 2018

Laiz K.R. Cecchin - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 46/2018

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 13 de novembro de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 26 de outubro de 2018. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2018

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2006.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: KETLEN DALALBA NUNES - CARGO: ENFERMEIRO

ESPECIE: Rescisão de Contrato de Trabalho à PEDIDO DO EMPREGADO.

OBJETO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2008 NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, COM RESULTADO HOMOLOGADO MEDIANTE EDITAL Nº 004/2006.

DATA DA RESCISÃO: 31/10/2018

Salgado Filho-PR, 25 de outubro de 2018. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 2836/2018 - 23.10.2018

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matricula	Nome	Nível	De:	Para:
1	767-1	Ademir Bacca	026	027	
2	758-1	Adriano Vilcani	013	014	
3	760-1	Fernanda Alupo Fogaca	015	016	
4	126-1	Iracema Maria Bazotti Fogaca	009	010	
5	767-1	Jailson de Oliveira	020	021	
6	769-1	Jurandina Albuquerque Bitencourt	003	004	
7	771-1	Lurdele Fátima Soster	003	004	
8	772-1	Marinez Alves Carneiro	026	027	
9	776-1	Valdemir Moreira da Silva	003	004	
10	777-1	Vanderele Mattena Pegoraro	020	021	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de outubro de 2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

MERCADO MOREIRA
(49) 3548.1112
RUA LUIZ MAZZOCATTO, 174
PROX AO MAICON MOTOS
BOM JESUS DO SUL / PR

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador: D9BDD939

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 27/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 27/2018 - IL	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	135/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Processo de Licitação:	146/2018
	Data do Processo:	15/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	146/2018
b) Licitação Nr.:	27/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	24/10/2018
e) Data da Adjudicação:	24/10/2018
f) Objeto da Licitação	Aquisição de arma de fogo e munições em atendimento a Secretaria de Defesa Social.
	Sequência: 0

(em Reais R\$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
		Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (34985)						
1	Arma de Fogo Espingarda Pump Calibre 12 CBC modelo Military 3.0 RT	UND	1,00	0,0000	5.351,95	5.351,95
2	Munição CBC 380 auto + PEXPO 95GR GOLD HEX A	UND	2.000,00	0,0000	8,16	16.320,00
3	Munição CBC 380 auto ETOG 95GR COLM A	UND	2.000,00	0,0000	3,96	7.920,00
4	Munição CBC 380 auto TREINA ETOG 95GR NTA A	UND	1.000,00	0,0000	3,30	3.300,00
5	CARTUCHOS CBC 12/70 CH-3T HI-IMPACT PLAST "A"	UND	100,00	0,0000	5,46	546,00
6	CARTUCHOS CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT PLAST "A"	UND	100,00	0,0000	7,32	732,00
Total do Fornecedor:						34.169,95
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (36533)						
7	CARTUCHOS CBC 12/70 ANTI-MOTIN 3 BGS BARR. LD "A"	UND	100,00	0,0000	13,86	1.386,00
8	CARTUCHOS CBC 12/70 ANTI-MOTIN BAGO PLAST. "A"	UND	100,00	0,0000	4,92	492,00
9	CARTUCHOS CBC 12/70 ANTI-MOTIN 20 BGS BARR. MD "A"	UND	100,00	0,0000	15,42	1.542,00
Total do Fornecedor:						3.420,00
Total Geral:						37.589,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.330.4.4.90.52.00.00.00.00 (386),

2.329.3.3.90.30.00.00.00.00 (390)

Mandirituba, 24 de Outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador: 4FF6BBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.118.598/0001-18

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:1	3	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,455	3,866
LOTE:1	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	3,445	3,740

CLAUSULA SEGUNDA:

Valor reajustado conforme equalização e reequilíbrio financeiro realizado ao contrato 81/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 19/10/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador: 7E4D6F09

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0171/2018**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0171/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 062

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA	MATR.	001062-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
			PLACA: QOE 9622 BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
10/10/2018	23/10/2018	CASCATEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NOS DIAS 10/10, 17/10, 22/10 E 23/10/2018 PARA O CAC, CEONC E CLINICA DE REUMATOLOGIA EM CASCATEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)			
LETICIA DE SOUZA			ELZA DE BRITTO
LUCIANE TONIELLO			EVA NOGUEIRA COSTIN
ADÃO DE SOUZA			MARLI CARNIEL
ROSALINA PADILHA			TEADOLINO MARQUES
CLOVIS DA SILVA			ROSENLDA MARQUES
ARNALDO TRANCOSO DE BRITTO			

Manfrinópolis – Pr, em 26 de Outubro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochmacz Cambruzzi

Código Identificador: 17BBA8DC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS****GABINETE
DECRETO Nº 592/2018**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 813.000,00 (Oitocentos e Treze Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 813.000,00 (Oitocentos e Treze Mil Reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00	0

FRANCISCO BELTRÃO, em 02 de outubro de 2018.

A
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS

REFERÊNCIA: CONTRATO: 81/2017, DE 25/08/2017

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, com sede no endereço indicado no cabeçalho da presente correspondência, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, INFORMA que o preço dos produtos objetos da licitação em epígrafe sofreram os reajustes constantes da tabela abaixo, conforme comprovam os realatórios e as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

Excepcionalmente este contrato teve VARIAS alterações de custos que não foram solicitadas na oportunidade que ocorreram, por falha interna de nosso, novo colaborador, que ficou encarregado de cuidar dos contratos de licitações, ficando o preço totalmente defasado. Durante o período da contratação até o primeiro reajuste tivemos inúmeros reajustes no preço de compra, que não foram solicitados as equalizações, e quando foi feito, foi muito inferior a variação do custo de compra dos produtos, gerando perdas a nossa empresa, para regularizar a situação solicitamos a equalização correta, conforme demonstrado na planilha anexa.

A variação do custo, do Oleo Diesel S500, entre o período da contratação e a data do primeiro reajuste ficou maior que o valor solicitado de reajuste. Quando da contratação, o valor do custo fob estava e R\$ 2,47, o litro, no momento da solicitação estava em R\$ 2,96, o litro, o pedido de ajuste deveria ter sido de R\$ 3,569 por litro e não os R\$ 3,19, por litro que foi solicitado, ficando devasado em R\$ 0,317 por litro, em relação ao que deveria ter sido ajustado, consequentemente as subseqüentes alterações foram impactadas por esse ajuste a menor. Estamos demonstrando os valores corretos dos ajustes que deveriam ter sido realizados e solicitando que seja equalizado corretamente o preço a partir de 02 de outubro de 2018, conforme demonstramos na planilha anexa.

A variação do custo, do Oleo Diesel S10, entre o período da contratação e a data do primeiro reajuste ficou maior que o valor solicitado de reajuste. Quando da contratação, o valor do custo fob estava e R\$ 2,505, o litro, no momento da solicitação estava em R\$ 3,025, o litro, o pedido de ajuste deveria ter sido de R\$ 3,647 por litro e não os R\$ 3,23, por litro que foi solicitado, ficando devasado em R\$ 0,417, por litro, em relação ao que deveria ter sido ajustado, consequentemente as subseqüentes alterações foram impactadas por esse ajuste a menor. Estamos demonstrando os valores corretos dos ajustes que deveriam ter sido realizados e solicitando que seja equalizado corretamente o preço a partir de 02 de outubro de 2018, conforme demonstramos na planilha anexa.

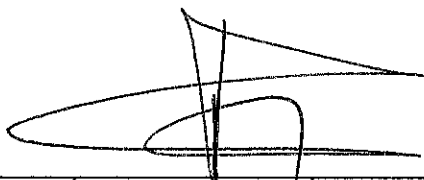
Importante destacar que durante todo esse período a prefeitura, pagou valor a menor do que deveria ter sido pago, por erro nosso.

Desse modo, REQUEREMOS a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir de 02 de outubro de 2018 sejam praticados os preços reajustados conforme quadro abaixo:

PRODUTO(S)	MARCA	PREÇOS ATUAIS		PREÇOS REAJUSTADOS
Diesel S500	Shell	3,445	PARA	3,740
Diesel S10	Shell	3,455	PARA	3,866

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Relatório de compras

Fornecedor	NF-e	Emissão	Qtde.	Produto	Valor compra	Valor a Equalizar	Ajustes Realizados	
CIAPETRO DISTRIB. COMB. LTDA	✓ 379962	23/08/2017	10.000	Oleo Diesel S500	2,470		25/08/2017	2,980 Valor Licitado
CIAPETRO DISTRIB. COMB. LTDA	380436	26/08/2017	5.000	Oleo Diesel S500	2,515	3,034		-0,054 Valor não ajustado
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	156155	26/08/2017	7.000	Oleo Diesel S500	2,580	3,113		-0,133 "
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	150464	02/09/2017	5.000	Oleo Diesel S500	2,610	3,149		-0,169 "
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	150599	04/09/2017	10.000	Oleo Diesel S500	2,630	3,173		-0,193 "
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	150741	06/09/2017	12.000	Oleo Diesel S500	2,630	3,173		-0,193 "
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	150819	08/09/2017	12.000	Oleo Diesel S500	2,645	3,191		-0,211 "
CIAPETRO DISTRIB. COMB. LTDA	383430	16/09/2017	5.000	Oleo Diesel S500	2,672	3,224		-0,244 "
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	151424	19/09/2017	30.000	Oleo Diesel S500	2,675	3,227		-0,247 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	634755	27/09/2017	18.000	Oleo Diesel S500	2,694	3,250		-0,270 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	635273	29/09/2017	23.000	Oleo Diesel S500	2,719	3,280		-0,300 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	12171	30/09/2017	17.000	Oleo Diesel S500	2,804	3,383		-0,403 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	660640	29/12/2017	25.000	Oleo Diesel S500	2,809	3,389		-0,409 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	667443	25/01/2018	25.000	Oleo Diesel S500	2,817	3,399		-0,419 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	686484	28/03/2018	20.000	Oleo Diesel S500	2,819	3,401		-0,421 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	686848	29/03/2018	10.000	Oleo Diesel S500	2,839	3,425		-0,445 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	690624	12/04/2018	15.000	Oleo Diesel S500	2,855	3,444		-0,464 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	691610	16/04/2018	30.000	Oleo Diesel S500	2,930	3,534		-0,554 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	691956	17/04/2018	5.000	Oleo Diesel S500	2,946	3,555		-0,575 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	692365	18/04/2018	20.000	Oleo Diesel S500	2,941	3,548		-0,568 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 693593	23/04/2018	20.000	Oleo Diesel S500	2,958	3,569	23/04/2018	3,190 2° Aditivo - 1° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	694596	26/04/2018	25.000	Oleo Diesel S500	3,012	3,634		-0,379 Dif. a menor não ajustada
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	695591	30/04/2018	25.000	Oleo Diesel S500	3,054	3,684		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	697692	08/05/2018	13.000	Oleo Diesel S500	3,071	3,705		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 698562	10/05/2018	5.000	Oleo Diesel S500	3,097	3,737	11/05/2018	3,406 3° Aditivo - 2° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	699242	14/05/2018	15.000	Oleo Diesel S500	3,140	3,789		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	700177	17/05/2018	15.000	Oleo Diesel S500	3,227	3,894		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 700558	18/05/2018	20.000	Oleo Diesel S500	3,248	3,919	18/05/2018	3,633 4° Aditivo - 3° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	701065	20/05/2018	15.000	Oleo Diesel S500	3,281	3,958		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 702777	01/06/2018	10.000	Oleo Diesel S500	2,831	3,416	08/06/2018	3,154 5° Aditivo 4° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	710058	29/06/2018	15.000	Oleo Diesel S500	2,806	3,385		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	713879	12/07/2018	20.000	Oleo Diesel S500	2,839	3,425		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	716307	20/07/2018	30.000	Oleo Diesel S500	2,810	3,390		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	720092	31/07/2018	20.000	Oleo Diesel S500	2,790	3,366		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	723135	10/08/2018	25.000	Oleo Diesel S500	2,802	3,381		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	728823	30/08/2018	35.000	Oleo Diesel S500	2,802	3,381		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 729779	03/09/2018	8.000	Oleo Diesel S500	3,080	3,715	03/09/2018	3,445 6° Aditivo - 5° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	737778	01/10/2018	20.000	Oleo Diesel S500	3,100	3,740		

Relatório de compras

FORNECEDOR	NF-e	Emissão	Qtde.	Produto	Vlr. Unit.	Valor a Equalizar	Ajustes Realizados	
CIAPETRO DISTRIB. COMB. LTDA	✓ 379819	22/08/2017	5.000	DIESEL S-10	2,505		25/08/2017	3,020 Valor Licitado
ESTRADA - DISTRIB. PETROLEO LTDA	150465	02/09/2017	5.000	DIESEL S-10	2,650	3,195		-0,175 Valor não ajustado
ESTRADA - DISTRIB. PETROLEO LTDA	150739	06/09/2017	5.000	DIESEL S-10	2,725	3,285		-0,265 "
ESTRADA - DISTRIB. PETROLEO LTDA	150863	09/09/2017	17.000	DIESEL S-10	2,755	3,321		-0,301 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	634896	28/09/2017	8.000	DIESEL S-10	2,766	3,335		-0,315 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	635273	29/09/2017	7.000	DIESEL S-10	2,791	3,365		-0,345 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	644248	31/10/2017	10.000	DIESEL S-10	2,779	3,350		-0,330 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	646456	08/11/2017	13.000	DIESEL S-10	2,839	3,423		-0,403 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	648558	16/11/2017	5.000	DIESEL S-10	2,852	3,438		-0,418 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	650796	24/11/2017	5.000	DIESEL S-10	2,837	3,420		-0,400 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	652931	01/12/2017	7.000	DIESEL S-10	2,848	3,434		-0,414 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	660640	29/12/2017	5.000	DIESEL S-10	2,879	3,471		-0,451 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	661138	02/01/2018	10.000	DIESEL S-10	2,888	3,481		-0,461 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	668515	29/01/2018	10.000	DIESEL S-10	2,853	3,439		-0,419 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	686484	28/03/2018	10.000	DIESEL S-10	2,878	3,470		-0,450 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	688083	03/04/2018	5.000	DIESEL S-10	2,894	3,489		-0,469 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	690261	11/04/2018	5.000	DIESEL S-10	2,925	3,526		-0,506 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	691610	16/04/2018	15.000	DIESEL S-10	2,996	3,612		-0,592 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	691956	17/04/2018	5.000	DIESEL S-10	3,013	3,632		-0,612 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	692365	18/04/2018	5.000	DIESEL S-10	3,007	3,626		-0,606 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 693593	23/04/2018	5.000	DIESEL S-10	3,025	3,647	23/04/2018	3,230 2° Aditivo - 1° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	694596	26/04/2018	13.000	DIESEL S-10	3,089	3,724		-0,417 Dif. a menor não ajustada
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	696109	02/05/2018	15.000	DIESEL S-10	3,108	3,747		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	697356	07/05/2018	5.000	DIESEL S-10	3,124	3,766		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 698307	10/05/2018	10.000	DIESEL S-10	3,143	3,790	11/05/2018	3,450 3° Aditivo - 2° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	698943	12/05/2018	5.000	DIESEL S-10	3,186	3,841		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	700177	17/05/2018	10.000	DIESEL S-10	3,270	3,942		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 700558	18/05/2018	5.000	DIESEL S-10	3,291	3,967	18/05/2018	3,634 4° Aditivo - 3° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	700892	19/05/2018	5.000	DIESEL S-10	3,323	4,007		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	702777	01/06/2018	5.000	DIESEL S-10	2,856	3,443		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 704616	07/06/2018	10.000	DIESEL S-10	2,856	3,443	08/06/2018	3,167 5° Aditivo 4° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	711039	03/07/2018	5.000	DIESEL S-10	2,880	3,472		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	714742	16/07/2018	10.000	DIESEL S-10	2,860	3,448		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	723135	10/08/2018	10.000	DIESEL S-10	2,852	3,438		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	729334	31/08/2018	10.000	DIESEL S-10	3,129	3,772		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 729787	03/09/2018	5.000	DIESEL S-10	3,129	3,772	03/09/2018	3,455 6° Aditivo - 5° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 737778	01/10/2018	10.000	DIESEL S-10	3,207	3,866		

6

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVÉIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 18/05/2018 VALOR TOTAL: R\$ 81.416,15 DESTINATÁRIO: PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA - ROD PR 483, SN KM 32
JACUTINGA FRANCISCO BELTRAO-PR

NF-e

Nº. 000.700.558
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVÉIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.700.558
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0533 4535 9802 4499 5500 1000 7005 5817 7141 9962

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180085031270 - 18/05/2018 04:53:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA

CNPJ / CPF

00.118.598/0001-18

DATA DA EMISSÃO

18/05/2018

ENDEREÇO

ROD PR 483, SN KM 32

BAIRRO / DISTRITO

JACUTINGA

CEP

85601-970

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/05/2018

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

FONE / FAX

PR 4630350585

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3210348963

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

04:53:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.416,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.416,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BBS5121

UF

CNPJ / CPF

PR 03.527.516/0001-87

ENDEREÇO

ROD VICINAL 72 S/N

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR 9019872707

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

25000

21.120,452

21.120,452

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
24144801	OLEO DIESEL B S10° Nr Boletim Conformidade:134/17 /Dens:0.84110 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELO PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,0000	3,2905	16.452,55	0,00	0,00		0,00	
24314801	OLEO DIESEL B S500° Nr Boletim Conformidade:123/18 /Dens:0.84760 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHA PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III S10B3V:3,2905 /BIOBEA:3,2482 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA ->81.416,15	27101921	060	5655	L	20.000,0000	3,2482	64.963,60	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSPAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8026006860 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: BBS5121VIA TRANSPORTE:RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007072383 QUANTIDADE :24 NUM.FREGUES :0001050701 FATURAMENTO : 0923867353 NUM DOCUMENTO : 0036276264 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 700558/01 R\$ 81416,15 21.05.2018 / Placa Veiculo: BBS5121Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 9.461,85 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 1246438 / 1246439 / 1246440 / 1246432 / 1246433 / 1246435 / 1246436 / 1246437 Envelope(s): 17164853 / 17164851 / 17164852ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Produto:24144801 /BC.ICMS OR:16.192,70 /ICMS OR:1.943,12 / 24314801 62.656,09 7.518,73 DOCNUM: 0036276264

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 03/09/2018 VALOR TOTAL: R\$ 123.431,51 DESTINATÁRIO: PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA - ROD PR 483, SN KM 32
JACUTINGA FRANCISCO BELTRAO-PR

NF-e

Nº. 000.729.787
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.729.787
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0933 4535 9802 4499 5500 1000 7297 8718 2839 4497

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180149582720 - 03/09/2018 02:03:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA

CNPJ / CPF

00.118.598/0001-18

DATA DA EMISSÃO

03/09/2018

ENDEREÇO

ROD PR 483, SN KM 32

BAIRRO / DISTRITO

JACUTINGA

CEP

85601-970

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/09/2018

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

4630350585

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3210348963

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

02:02:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.431,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.431,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BBS5121

UF

PR

CNPJ / CPF

03.527.516/0001-87

ENDEREÇO

ROD VICINAL 72 S/N

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9019872707

QUANTIDADE

40000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

34.109,258

PESO LÍQUIDO

34.109,258

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:221/18 /Dens:0.83910 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELO PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,0000	3,1290	15.644,98	0,00	0,00		0,00	
24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade:186/18 /Dens:0.84590 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHA PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III S10B3V:3,1290 /BIOBEA:3,0796 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->123.431,51	27101921	060	5655	L	35.000,0000	3,0796	107.786,53	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAÇÃO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPÓS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado -C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8026835028 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: BBS5121VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB
CÓDIGO :12 TRANSPORTE :1007355021 QUANTIDADE :24 NUM.FREGUES :0001050701 FATURAMENTO : 0924518231
NUM DOCUMENTO : 0037301795 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 729787/01 R\$ 123431,51 10.09.2018 /Placa Veiculo: BBS5121 Placa Caval: BBP3360 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 14.460,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00
Inf. fisco: Lacre(s): 1570753 / 1570754 / 1570755 / 1570090 / 1570528 / 1570529 / 1570530 / 1570751 / 1570752 / 1570756 / 1570757 / 1570758 / 1570759 / 1570760 / 1570771 / 1570772 / 1570773 / 1570774 / 1570775 / 1570776 / 1570777 / 1570778 / 1570779 / 1570780Envelope(s): 18451374 / 18438694 / 18458270 / 18458503 / 18458558 / 18460665 / 18460666 ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07.Produto:24144801 /BC.ICMS OR:15.305,56 /ICMS OR:1.836,67 /BC.ICMS DE:15.305,56 /ICMS DE:1.836,67 / 24314801 103.388,54 12.406,62
DOCNUM: 0037301795

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 10/05/2018 VALOR TOTAL: R\$ 77.890,47 DESTINATÁRIO: PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA - ROD PR 483, SN KM 32
JACUTINGA FRANCISCO BELTRAO-PR

NF-e

Nº. 000.698.307
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.698.307
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0533 4535 9802 4499 5500 1000 6983 0718 9383 4995

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180079860613 - 10/05/2018 05:23:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA

CNPJ / CPF

00.118.598/0001-18

DATA DA EMISSÃO

10/05/2018

ENDEREÇO

ROD PR 483, SN KM 32

BAIRRO / DISTRITO

JACUTINGA

CEP

85601-970

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/05/2018

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

FONE / FAX

PR 4630350585

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3210348963

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

05:23:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.890,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.890,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AVK1029

UF

CNPJ / CPF

PR 03.527.516/0001-87

ENDEREÇO

ROD VICINAL 72 S/N

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR 9019872707

QUANTIDADE

25000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

20.994,263

PESO LÍQUIDO

20.994,263

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:125/17 /Dens:0.84140 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELO PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	10.000,0000	3,1433	31.432,66	0,00	0,00		0,00	
24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade:117/18 /Dens:0.84690 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHA PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III S10B3V:3,1433 /BIOBEA:3,0972 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->77.890,47	27101921	060	5655	L	15.000,0000	3,0972	46.457,81	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado -C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8025952285 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AVK1029V1A TRANSPORTE:RODOVIARIO FOB CÓDIGO :12 TRANSPORTE :1007054178 QUANTIDADE :21 NUM.FREGUES :0001050701 FATURAMENTO : 0923813079 NUM DOCUMENTO : 0036206268 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 698307/01 R\$ 77890,47 14.05.2018 /Placa Veiculo: AVK1029 Placa Caval: BAJ9967 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 9.525,30 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Inf. fisco: Lacre(s): 1192191 / 1192192 / 1192193 / 1192194 / 1192195 / 1192196 / 1192197 / 1192198 / 1192199 / 1192200 / 1192531 / 1192532 / 1192533 / 1192534 / 1192535 / 1192536 / 1192537 / 1192538 / 1192539 / 1192540 / 1319271 Envelope(s): 17211433 / 17211434 / 17211435 / 17211436 / 17211437 ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Produto:24144801 /BC.ICMS OR:32.385,39 /ICMS OR:3.886,25 /24314801 46.992,07 5.639,05
DOCNUM: 0036206268

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 07/06/2018 VALOR TOTAL: R\$ 76.815,65 DESTINATÁRIO: PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA - ROD PR 483, SN KM 32
JACUTINGA FRANCISCO BELTRAO-PR

NF-e

Nº. 000.704.616
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.704.616
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0633 4535 9802 4499 5500 1000 7046 1610 3906 2579

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180094998303 - 07/06/2018 08:16:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA

CNPJ / CPF

00.118.598/0001-18

DATA DA EMISSÃO

07/06/2018

ENDEREÇO

ROD PR 483, SN KM 32

BAIRRO / DISTRITO

JACUTINGA

CEP

85601-970

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/06/2018

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

4630350585

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3210348963

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:15:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.815,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.815,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BBS5121

UF

PR

CNPJ / CPF

03.527.516/0001-87

ENDEREÇO

ROD VICINAL 72 S/N

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9019872707

QUANTIDADE

25000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

20.584,670

PESO LÍQUIDO

20.584,670

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

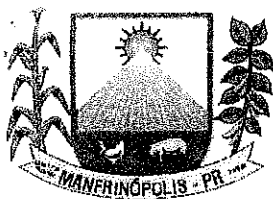
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:108/18 /Dens:0.73530 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS ALARANJADA /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	060	5655	L	5.000,0000	3,9887	19.943,25	0,00	0,00		0,00	
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:143/18 /Dens:0.83820 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS AMARELO PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	10.000,0000	2,8561	28.561,10	0,00	0,00		0,00	
24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade:131/18 /Dens:0.84800 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHA PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC:3,9887 /S10B3V:2,8561 /BIOBEA:2,8311 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->76.815,65	27101921	060	5655	L	10.000,0000	2,8311	28.311,30	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO." SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado -C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8026203190 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: BBS5121 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007136692 QUANTIDADE :24 NUM.FREGUES :0001050701 FATURAMENTO : 0923965939 NUM DOCUMENTO : 0036449022 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99.Fatura: 704616/01 R\$ 76815,65 08.06.2018 / Placa Veiculo: BBS5121Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 13.683,91 Impostos Municipais: R\$ 0,00
Inf. fisco: Lacre(s): 1226848 / 1226849 / 1226850 / 1226842 / 1226843 / 1226844 / 1226845 / 1226846 / 1226847 Envelope(s): 17199480 / 17199455 / 17199456ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Produto:22149801 /B.C.ICMS OR:20.599,91 /ICMS OR:5.973,97 / 24144801 32.579,39 3.909,5324314801 31.670,08 3.800,41
DOCNUM: 0036449022

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 81/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.118.598/0001-18, Com sede à ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr VALDIR GERVINSKI, Portador da Cédula de Identidade nº 21618039 e do CPF nº 395.400.149-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA SÃO PAULO, 1212 APTO 103 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 39 /2017.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	3	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	50.000,00	3,02	151.000,00
LOTE: 01	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	200.000,00	2,98	596.000,00
TOTAL								747.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

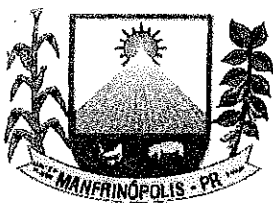
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 39/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	120	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	190	02.003.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	240	02.004.04.122.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	350	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	420	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	500	03.002.04.124.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	03.004.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	750	03.006.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	800	04.001.10.301.1001.2014	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	04.002.10.301.1001.2016	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1020	04.002.10.301.1001.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1030	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1590	05.002.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1640	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1710	05.003.08.244.0801.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1740	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1820	05.004.08.244.0801.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1880	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1890	05.004.08.244.0801.2031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1980	05.005.08.243.0801.6033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2040	05.005.08.243.0801.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2110	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2120	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2320	06.003.12.361.1201.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	06.003.12.361.1201.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2630	06.003.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	06.004.13.392.1301.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3040	06.005.27.695.2701.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3100	06.006.27.695.2701.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3160	08.001.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3210	08.002.26.782.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3460	09.004.17.512.1701.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3520	09.005.18.541.1801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2017	3640	11.002.15.452.1501.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **747.000,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **01/09/2017 até 31/08/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

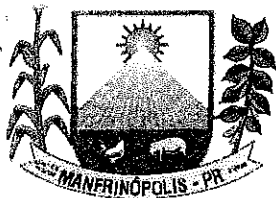
Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

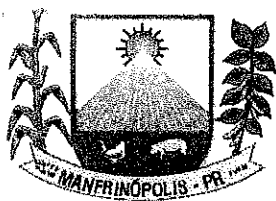
II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

MARCIO SUSTAKOWSKI
Advogado
OAB/PR 84.771

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

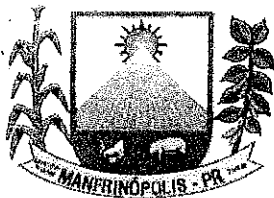
- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/09/2017.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha

seio: nFLA.67Hxp.nFM7 - kJHRL.EHkq
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALDIR GERVINSKI do que
dou fé, Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2017

Vitória Silva de Deus - Escrevente

R. Osvaldo Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.628-000
40 2001 0321 | 2001 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

MARCIO SUSTAKOWSKI
Advogado
OAB/PR 84.771



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.118.598/0001-18, Com sede à ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ R\$ 80.000,01 (Oitenta Mil Reais e Um Centavo)**.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	L	26.845,64	2,98	80.000,01
TOTAL							80.000,01

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 18/01/2019 a contar a partir de 31/08/2018, conforme Pregão nº 39 e Contrato original nº 81/2017.

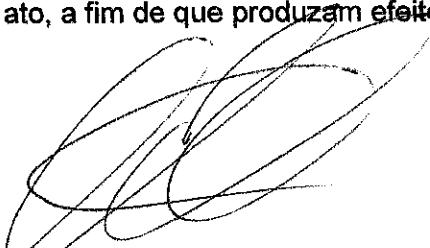
CLÁUSULA TERCEIRA:

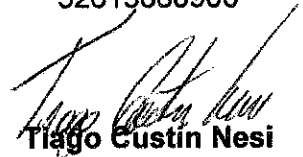
O presente termo aditivo vem em atendimento ao contrato de convenio nº 292/2017 celebrado ente a **Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB** e o **Município de Manfrinópolis** que tem por objeto **Recuperação das estradas rurais, em consonância com as diretrizes do “projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais)**, num total de 28,00 quilômetros (Km).

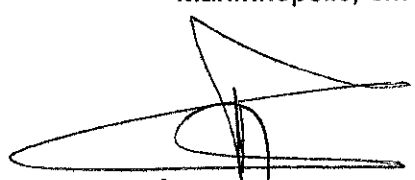
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

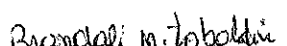
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/01/2018.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi
52615880900


Tiago Custin Nesi
Testemunha


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972


Brandali Maira Tobaldini
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
LOTE:13		2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,020	3,230
LOTE:14		1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	2,980	3,193

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Valor reajustado conforme aumento anunciado pelo Governo Federal, e nota fiscal de compra em anexo, visando reestabelecer o equilíbrio financeiro do contrato.

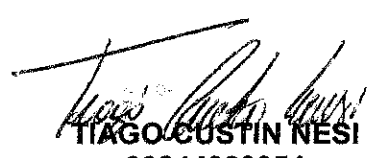
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 23/04/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
LOTE:13		2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,230	3,450
LOTE:14		1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	3,193	3,406

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Valor reajustado conforme aumento anunciado pelo Governo Federal, e nota fiscal de compra em anexo, visando reestabelecer o equilíbrio financeiro do contrato.

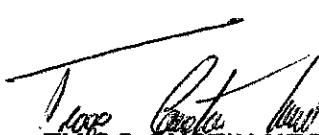
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 11/05/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
LOTE:13	3	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,450	3,634
LOTE:14	1439		ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	3,406	3,633

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

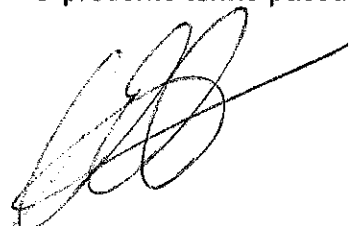
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

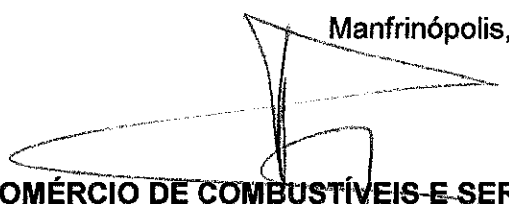
Valor reajustado conforme aumento anunciado pelo Governo Federal, e nota fiscal de compra em anexo, visando reestabelecer o equilíbrio financeiro do contrato.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 18/05/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:13		2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,634	3,154
LOTE:14		1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	3,633	3,167

CLAUSULA SEGUNDA:

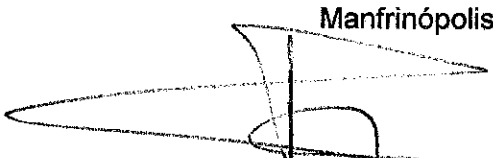
Valor reajustado conforme redução anunciado pelo Governo Federal, e nota fiscal de compra em anexo, visando reestabelecer o equilíbrio financeiro do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/06/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
81/2017, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: LINHA ALTO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:13		2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	3,154	3,455
LOTE:14		1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	3,167	3,445

CLAUSULA SEGUNDA:

Valor reajustado conforme redução anunciado pelo Governo Federal, e nota fiscal de compra em anexo, visando reestabelecer o equilíbrio financeiro do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/09/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

FRANCISCO BELTRÃO, em 02 de outubro de 2018.

A
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS

REFERÊNCIA: CONTRATO: 81/2017, DE 25/08/2017

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, com sede no endereço indicado no cabeçalho da presente correspondência, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, INFORMA que o preço dos produtos objetos da licitação em epígrafe sofreram os reajustes constantes da tabela abaixo, conforme comprovam os s realatorios e as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

Excepcionalmente este contrato teve varias alterações de custos que nao foram solicitadas na oportunidade que ocorreram, por falha interna de nosso, novo colaborador, que ficou encarregado de cuidar dos contratos de licitações, ficando o preço totalmente defasado. Durante o período da contratação até o primeiro reajuste tivemos inúmeros reajustes no preço de compra, que não foram solicitados as equalizações, e quando foi feito, foi muito inferior a variação do custo de compra dos produtos, gerando perdas a nossa empresa, para regularizar a situação solicitamos a equalização correta, conforme demonstrado na planilha anexa

A variação do custo, do Oleo Diesel S500, entre o período da contratação e a data do primeiro reajuste ficou maior que o valor solicitado de reajuste. Quando da contratação, o valor do custo fob estava e R\$ 2,47, o litro, no momento da solicitação estava em R\$ 2,96, o litro, o pedido de ajuste deveria ter sido de R\$ 3,569 por litro e não os R\$ 3,19, por litro que foi solicitado, ficando devasado em R\$ 0,317 por litro, em relação ao que deveria ter sido ajustado, consequentemente as subseqüentes alterações foram impactadas por esse ajuste a menor. Estamos demonstrando os valores corretos dos ajustes que deveriam ter sido realizados e solicitando que seja equalizado corretamente o preço a partir de 02 de outubro de 2018, conforme demonstramos na planilha anexa.

A variação do custo, do Oleo Diesel S10, entre o período da contratação e a data do primeiro reajuste ficou maior que o valor solicitado de reajuste. Quando da contratação, o valor do custo fob estava e R\$ 2,505, o litro, no momento da solicitação estava em R\$ 3,025, o litro, o pedido de ajuste deveria ter sido de R\$ 3,647 por litro e não os R\$ 3,23, por litro que foi solicitado, ficando devasado em R\$ 0,417, por litro, em relação ao que deveria ter sido ajustado, consequentemente as subseqüentes alterações foram impactadas por esse ajuste a menor. Estamos demonstrando os valores corretos dos ajustes que deveriam ter sido realizados e solicitando que seja equalizado corretamente o preço a partir de 02 de outubro de 2018, conforme demonstramos na planilha anexa.

Importante destacar que durante todo esse período a prefeitura, pagou valor a menor do que deveria ter sido pago, por erro nosso.

Desse modo, REQUEREMOS a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir de 02 de outubro de 2018 sejam praticados os preços reajustados conforme quadro abaixo:

PRODUTO(S)	MARCA	PREÇOS ATUAIS		PREÇOS REAJUSTADOS
Diesel S500	Shell	3,445	PARA	3,740
Diesel S10	Shell	3,455	PARA	3,866

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Relatório de compras

Fornecedor	NF-e	Emissão	Qtde.	Produto	Valor compra	Valor a Equalizar	Ajustes Realizados	
CIAPETRO DISTRIB. COMB. LTDA	379962 ✓	23/08/2017	10.000	Oleo Diesel S500	2,470		25/08/2017	2,980 Valor Licitado
CIAPETRO DISTRIB. COMB. LTDA	380436	26/08/2017	5.000	Oleo Diesel S500	2,515	3,034		-0,054 Valor não ajustado
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	156155	26/08/2017	7.000	Oleo Diesel S500	2,580	3,113		-0,133 "
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	150464	02/09/2017	5.000	Oleo Diesel S500	2,610	3,149		-0,169 "
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	150599	04/09/2017	10.000	Oleo Diesel S500	2,630	3,173		-0,193 "
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	150741	06/09/2017	12.000	Oleo Diesel S500	2,630	3,173		-0,193 "
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	150819	08/09/2017	12.000	Oleo Diesel S500	2,645	3,191		-0,211 "
CIAPETRO DISTRIB. COMB. LTDA	383430	16/09/2017	5.000	Oleo Diesel S500	2,672	3,224		-0,244 "
ESTRADA DISTRIB, PETROLEO LTDA.	151424	19/09/2017	30.000	Oleo Diesel S500	2,675	3,227		-0,247 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	634755	27/09/2017	18.000	Oleo Diesel S500	2,694	3,250		-0,270 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	635273	29/09/2017	23.000	Oleo Diesel S500	2,719	3,280		-0,300 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	12171	30/09/2017	17.000	Oleo Diesel S500	2,804	3,383		-0,403 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	660640	29/12/2017	25.000	Oleo Diesel S500	2,809	3,389		-0,409 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	667443	25/01/2018	25.000	Oleo Diesel S500	2,817	3,399		-0,419 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	686484	28/03/2018	20.000	Oleo Diesel S500	2,819	3,401		-0,421 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	686848	29/03/2018	10.000	Oleo Diesel S500	2,839	3,425		-0,445 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	690624	12/04/2018	15.000	Oleo Diesel S500	2,855	3,444		-0,464 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	691610	16/04/2018	30.000	Oleo Diesel S500	2,930	3,534		-0,554 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	691956	17/04/2018	5.000	Oleo Diesel S500	2,946	3,555		-0,575 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	692365	18/04/2018	20.000	Oleo Diesel S500	2,941	3,548		-0,568 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 693593	23/04/2018	20.000	Oleo Diesel S500	2,958	3,569	23/04/2018	3,190 2° Aditivo - 1° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	694596	26/04/2018	25.000	Oleo Diesel S500	3,012	3,634		-0,379 Dif. a menor não ajustada
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	695591	30/04/2018	25.000	Oleo Diesel S500	3,054	3,684		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	697692	08/05/2018	13.000	Oleo Diesel S500	3,071	3,705		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 698562	10/05/2018	5.000	Oleo Diesel S500	3,097	3,737	11/05/2018	3,406 3° Aditivo - 2° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	699242	14/05/2018	15.000	Oleo Diesel S500	3,140	3,789		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	700177	17/05/2018	15.000	Oleo Diesel S500	3,227	3,894		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 700558	18/05/2018	20.000	Oleo Diesel S500	3,248	3,919	18/05/2018	3,633 4° Aditivo - 3° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	701065	20/05/2018	15.000	Oleo Diesel S500	3,281	3,958		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 702777	01/06/2018	10.000	Oleo Diesel S500	2,831	3,416	08/06/2018	3,154 5° Aditivo 4° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	710058	29/06/2018	15.000	Oleo Diesel S500	2,806	3,385		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	713879	12/07/2018	20.000	Oleo Diesel S500	2,839	3,425		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	716307	20/07/2018	30.000	Oleo Diesel S500	2,810	3,390		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	720092	31/07/2018	20.000	Oleo Diesel S500	2,790	3,366		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	723135	10/08/2018	25.000	Oleo Diesel S500	2,802	3,381		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	728823	30/08/2018	35.000	Oleo Diesel S500	2,802	3,381		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 729779	03/09/2018	8.000	Oleo Diesel S500	3,080	3,715	03/09/2018	3,445 6° Aditivo - 5° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 737778	01/10/2018	20.000	Oleo Diesel S500	3,100	3,740		

Relatório de compras

FORNECEDOR	NF-e	Emissão	Qtde.	Produto	Vir. Unit.	Valor a Equalizar		Ajustes Realizados
CIAPETRO DISTRIB. COMB. LTDA	✓ 379819	22/08/2017	5.000	DIESEL S-10	2,505		25/08/2017	3,020 Valor Licitado
ESTRADA - DISTRIB. PETROLEO LTDA	150465	02/09/2017	5.000	DIESEL S-10	2,650	3,195		-0,175 Valor não ajustado
ESTRADA - DISTRIB. PETROLEO LTDA	150739	06/09/2017	5.000	DIESEL S-10	2,725	3,285		-0,265 "
ESTRADA - DISTRIB. PETROLEO LTDA	150863	09/09/2017	17.000	DIESEL S-10	2,755	3,321		-0,301 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	634896	28/09/2017	8.000	DIESEL S-10	2,766	3,335		-0,315 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	635273	29/09/2017	7.000	DIESEL S-10	2,791	3,365		-0,345 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	644248	31/10/2017	10.000	DIESEL S-10	2,779	3,350		-0,330 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	646456	08/11/2017	13.000	DIESEL S-10	2,839	3,423		-0,403 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	648558	16/11/2017	5.000	DIESEL S-10	2,852	3,438		-0,418 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	650796	24/11/2017	5.000	DIESEL S-10	2,837	3,420		-0,400 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	652931	01/12/2017	7.000	DIESEL S-10	2,848	3,434		-0,414 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	660640	29/12/2017	5.000	DIESEL S-10	2,879	3,471		-0,451 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	661138	02/01/2018	10.000	DIESEL S-10	2,888	3,481		-0,461 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	668515	29/01/2018	10.000	DIESEL S-10	2,853	3,439		-0,419 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	686484	28/03/2018	10.000	DIESEL S-10	2,878	3,470		-0,450 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	688083	03/04/2018	5.000	DIESEL S-10	2,894	3,489		-0,469 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	690261	11/04/2018	5.000	DIESEL S-10	2,925	3,526		-0,506 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	691610	16/04/2018	15.000	DIESEL S-10	2,996	3,612		-0,592 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	691956	17/04/2018	5.000	DIESEL S-10	3,013	3,632		-0,612 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	692365	18/04/2018	5.000	DIESEL S-10	3,007	3,626		-0,606 "
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 693593	23/04/2018	5.000	DIESEL S-10	3,025	3,647	23/04/2018	3,230 2° Aditivo - 1° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	694596	26/04/2018	13.000	DIESEL S-10	3,089	3,724		-0,417 Dif. a menor não ajustada
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	696109	02/05/2018	15.000	DIESEL S-10	3,108	3,747		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	697356	07/05/2018	5.000	DIESEL S-10	3,124	3,766		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 698307	10/05/2018	10.000	DIESEL S-10	3,143	3,790	11/05/2018	3,450 3° Aditivo - 2° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	698943	12/05/2018	5.000	DIESEL S-10	3,186	3,841		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	700177	17/05/2018	10.000	DIESEL S-10	3,270	3,942		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 700558	18/05/2018	5.000	DIESEL S-10	3,291	3,967	18/05/2018	3,634 4° Aditivo - 3° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	700892	19/05/2018	5.000	DIESEL S-10	3,323	4,007		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 702777	01/06/2018	5.000	DIESEL S-10	2,856	3,443		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 704616	07/06/2018	10.000	DIESEL S-10	2,856	3,443	08/06/2018	3,167 5° Aditivo 4° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	711039	03/07/2018	5.000	DIESEL S-10	2,880	3,472		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	714742	16/07/2018	10.000	DIESEL S-10	2,860	3,448		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	723135	10/08/2018	10.000	DIESEL S-10	2,852	3,438		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	729334	31/08/2018	10.000	DIESEL S-10	3,129	3,772		
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	729787	03/09/2018	5.000	DIESEL S-10	3,129	3,772	03/09/2018	3,455 6° Aditivo - 5° reajuste
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A SHELL	✓ 737778	01/10/2018	10.000	DIESEL S-10	3,207	3,866		

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURIDICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL S50, NO PERÍODO DE 01/09/2017 à 31/08/2018, PRORROGADO ATÉ 18/01/2019 (1º TERMO DE ADITIVO), PARA EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS. SOLICITAÇÃO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA, OBJETIVANDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO. ART. 65, INCISO II, ALINEA "D", DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93. POSSIBILIDADE.

Aportam a esta Procuradoria Jurídica os autos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão nº. 39/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL S50, para atender veículos e máquinas da municipalidade, no período de 01/09/2017 à 31/08/2018, prorrogado até o dia 18/01/2019, conforme 1º termo de aditivo, em cujo ofício s/nº, datado em 02 de outubro de 2018, protocolado em 19 de outubro de 2018, assinado pelo Sócio Administrador da Empresa Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda, Senhor Valdir Gervinski, requer a análise desta Procuradoria Jurídica acerca da solicitação de equalização financeira, com objetivo do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 81/2017, firmado entre o Município de Manfrinópolis e a Empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.

Compulsando os autos observo que o pedido vem instruído com notas fiscais de reajuste de preços e termos aditivos de reajustes anteriores e de prorrogação do contrato. Noto a ausência de parecer de controle interno desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Municipalidade e a ausência de parecer ou informação do departamento contábil com relação a dotação orçamentária para suportar possível majoração para atender o pedido de reequilíbrio econômico financeiro realizado pela Empresa Panda Comércio de Combustíveis.

É o relatório

Da análise Jurídica:

A empresa Panda Comércio de Combustíveis Ltda, através do ofício datado em 02 de outubro de 2018,¹ protocolado junto a Administração Municipal em 19 de outubro de 2018, solicita a equalização financeira, com objetivo do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 81/2017, firmado entre o Município de Manfrinópolis e a Empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, justificando o pedido nas constantes “alterações de custos que não foram solicitadas na oportunidade que ocorreram”. Justifica ainda o requerente que “Durante o período da contratação até o primeiro reajuste tivemos inúmeros reajustes no preço de compra, que não foram solicitadas as equalizações, e quando foi feito, foi muito inferior a variação do custo de compra dos produtos, gerando perdas a nossa empresa, para regularizar a situação solicitamos a equalização correta, conforme demonstrado na planilha anexa.” Diante do exposto requer a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir de 02 de outubro de 2018, os preços praticados sejam os seguintes:

- Diesel S500, Shell, seja equalizado dos atuais R\$ 3,445, para R\$ 3,740
- Diesel S10, Shell, seja equalizado dos atuais R\$ 3,455, para R\$ 3,866.

Inicialmente há de se consignar que com relação a equalização dos preços requeridos é de se deferir o pedido, mas a data do início da prática dos preços equalizados, deverá ser a do dia 18 de outubro de 2018, data do protocolo e conseqüentemente do pedido junto a administração pública, e não do dia 02 de outubro de 2018, conforme solicitado pela Requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DA EQUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Como visto, o pedido da Requerente prende-se ao fato de que “mesmo tendo ocorrido vários reajustes no período de 25/08/2017 à 22/04/2018, os preços não foram equalizados formalmente.” Ocorreu a primeira equalização de preços no dia 23/04/2019, elevando-se o preço para o óleo diesel S500 de R\$ 2,980 para R\$ 3,190, justificando uma diferença a menor de R\$ 0,379 por litro; enquanto que para o óleo diesel S-10, elevando-se o preço de R\$ 3,020 para R\$ 3,230 por litro, justificando uma diferença a menor de R\$ 0,417, por litro.

Em virtude do reajuste a menor na primeira equalização, essa perda se estendeu nos demais reajustes, alcançando, na presente data, valor a menor por litro de combustível nos valores supra descritos, criando assim um desequilíbrio econômico financeiro no contrato, por isso almeja a devida correção.

Como já dito anteriormente, parece plausível e juridicamente possível o pedido, tendo em vista que há previsão de correção para que haja o equilíbrio econômico financeiro dos contratos, mesmo em data futura, como no caso presente.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 22/2009

O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA “D” DO INC. II DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

No que tange, o reequilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos o artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93, em consonância com o ditame constitucional inscrita no artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna, prescreve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

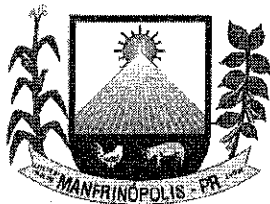
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A proteção constitucional do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é medida que se presta a assegurar a posição patrimonial de todos os polos contraentes, podendo ser invocada tanto pelo contratado quanto pela própria Administração Pública, se existentes as hipóteses de majoração ou minoração dos encargos do contrato, nos termos da lei. No presente caso, busca a Contratada a majoração da retribuição pelo fornecimento de óleo diesel prestado para Administração Pública de Manfrinópolis, com supedâneo no artigo 65, II, d, do Estatuto das Licitações.

O Tribunal de Contas da União fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com base no dispositivo suscitado pelo contratado. Vejamos:

“Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço.”

A recomposição econômico-financeira poderá se dar através de 3 (três) institutos: revisão, reajuste e repactuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ocorrerá reajuste quando houver a atualização do valor inicial avençado, em face de alterações no mercado econômico que repercutem nos valores contratados, ou seja, é a atualização do valor do contrato pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos. A possibilidade de reajuste e os critérios de incidência deverão estar expressos no edital e no contrato, consoante determina o inciso XI do artigo 40 e o inciso III do artigo 55, ambos da Lei Geral de Licitações. A Lei do Plano Real – Lei 10.192/2001 – determina que o reajuste ocorrerá anualmente, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento.

A revisão encontra assento no artigo 65 da mesma lei, alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

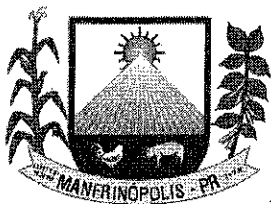
(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A revisão é, portanto, o meio de recompor o equilíbrio econômico-financeiro quando se está diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a retardar ou impedir a execução do ajustado. Em casos de força maior, casos fortuitos ou fatos do príncipe, ocorridos após a apresentação da proposta e que caracterize álea econômica extraordinária ou extracontratual, utiliza-se também a revisão para que sejam mantidas as condições da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Também deverá ocorrer a revisão de preços quando a administração provocar aumento ou diminuição dos encargos do contratado no uso de sua faculdade de alterar unilateralmente o contrato – artigo 65, inciso I, Lei 8.666/1993.

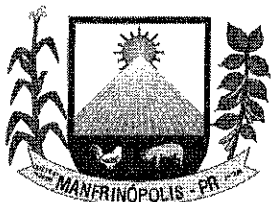
Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. **Inexiste discricionariedade.** A Administração pode recusar o reestabelecimento da equação, apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. ”

(Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, 2010)

Como visto, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nesse particular, depende da existência de três requisitos: a) o evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis; b) que esse evento acarrete uma variação de custo fora do risco normal do negócio; e c) que esse evento não tenha decorrido de ato praticado por qualquer das partes em obediência aos termos pactuados no ajuste inicial.

Vislumbro presentes, no caso em análise, ressaltados os aspectos técnicos financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro-econômico pleiteado pela Contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste de preço de combustíveis amolda-se a teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da “...superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato” (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo: Malheiros, 1999). Com efeito, e de notório conhecimento, desde assinatura do contrato, ocorreu vários e sucessivos reajustes nos preços dos combustíveis, entre eles o do óleo diesel. O aumento atestado pelas notas fiscais juntadas pela Contratada são provas incontestes neste sentido.

Fica clara a majoração dos encargos da Contratada decorrente do reajuste de preços levado a efeito pela Petrobrás, resultando no desequilíbrio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

equação financeira que pode comprometer a execução contratual, em virtude da excessiva oneração da Contratada, sendo-lhe devida, nestes casos, a repactuação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento de equalização financeira, no qual ampara as razões para a majoração no contrato, sendo necessário que o setor técnico competente desta administração avalie os cálculos postos pela empresa, donde concluirá se concorda com o percentual de revisão pedido ou apresenta outro índice/valor a ser aplicado sobre o preço contratado, devidamente motivado.

DA DATA INICIAL DA EQUALIZAÇÃO

A empresa requer que o início da prática dos valores equalizados sejam a partir do dia 02 de outubro de 2018. Isso não será possível tendo em vista que o protocolo de tal pedido junto a Administração Municipal ocorreu no dia 19 de outubro de 2018.

É a fundamentação fático-jurídica que serve de substrato às conclusões adiante expostas.

CONCLUSÃO:

À vista de todo o exposto, esta Procuradoria ENTENDE, CONCLUI e OPINA:

a) Possibilidade de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº. 81/2017, firmado com a Empresa Panda Comércio de Combustíveis Ltda, pelas razões já expendidas, podendo ser praticados os preços de para o óleo diesel S500 R\$ 3,740 por litro e o óleo diesel S-10, R\$ 3,866, por litro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

b) A majoração, tal deve iniciar-se a partir da data de **19 de outubro de 2018**, data do protocolo do requerimento de, Equalização Financeira da Contratada junto a Administração Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Manfrinópolis, em 25 de outubro de 2018.

Amilton de Almeida

Procurador Municipal